



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2014 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 131/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com endereço na Av. Tupaiulândia, 1828 - Diamantino, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.754.705/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. NILSON PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n.º 146.790.512-72, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2014**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato N°131/2014 – SEMED, que tem como objeto CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 65, inciso II, “b”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

O valor do Contrato Original é de **R\$ 1.318.894,78 (um milhão, trezentos e trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, será aditado o valor de 26.701,11 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e onze centavos), o que correspondente a aproximadamente 2,02% do valor contratual. Assim, o valor do contrato passa a ser **R\$ 1.345.595,89 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

ITEM	SERVIÇO: Construção de escolas de madeira	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR ADITADO R\$	VALOR R\$
01	Escola Nossa Senhora Santana – Comunidade Arapemã	Obra	01	584.644,86	-	584.644,86
02	Escola Nossa Senhora Aparecida – Comunidade Pixuna do Tapará	Obra	01	463.026,88	8.261,09	471.287,97
06	Escola São Raimundo – Comunidade São Raimundo	Obra	01	271.223,04	18.440,02	289.663,06
NOVO VALOR CONTRATUAL R\$						1.345.595,89

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.361.00051.012.0169.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00052.127.0222.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00051.016.0283.4.4.90.51.00.00.0238
12.368.00051.016.0284.4.4.90.51.00.00.0239

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d”, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 28 de Abril de 2016.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

PEIXOTO CONSTRUTORASERVIÇOS LTDA - EPP
Nilson Peixoto dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG: _____

2ª _____ CPF ou RG: _____